



DECRETO N.º 3.350/ 2019

dele na
Rúbrica

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.456/2019 de 25 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.11.01.300	CREAS-Federal	13.200,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.30.300.00	CREAS-Federal	19.950,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.36.300.00	CREAS-Federal	11.250,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.300	CREAS-Federal	60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			104.400,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, inciso II e Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do Termo de Aceite e Compromisso do Município do Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – MSE/LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC, no âmbito dos CREAS.

Parágrafo único – Os critérios de partilha para o Município, referente ao objeto do presente Termo foram definidos pelas Resoluções n.º 3, de 21 de março de 2018 e n.º 7, de 12 abril de 2018, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º -Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas do FMAS (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL